



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS  
ASSESSORIA JURÍDICA



REFERENTE: PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 00065/2024 - 15/05/2024 - DISPENSA Nº 00027/2024 LEI Nº 8.666/1993

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA  
**Assunto:** Processo de Aditamento contratual.  
**Interessados:** Prefeitura Municipal de Duas Estradas e: ANCORA CONSTRUTORA LTDA.  
**Anexo:** Exposição de motivos e Justificativa correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo termo de aditamento.

**P A R E C E R**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação pertinente e inclusive aprovando a Minuta do Termo de Aditamento contratual, na forma como se apresenta, nos termos do 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Esta Assessoria Jurídica recomenda a devida publicação do correspondente extrato de alteração do contrato acima indicado na Imprensa Oficial, para os fins previstos no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Duas Estradas - PB, 01 de Agosto de 2024.

*Emerson Luiz Trajano de Souza*

**EMERSON LUIZ TRAJANO DE SOUZA**

Assessor Jurídico

OAB-PB 21.131

*Paulina* *LS*